

PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559 3200



**OURO
PRETO**

www.ouropreto.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO



OFÍCIO MENSAGEM 001/2025

Ouro Preto, 06 de janeiro de 2025

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Vantuir Antônio da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo

Nº 46362

Correspondência Recebida

Em 08/01/25

Ass. VERA Hs e 16h25 Min

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos Senhores Vereadores, este Projeto de Lei Complementar cujo objetivo é alterar a Lei Complementar Municipal nº 218, de 24 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o modelo de gestão e a consolidação da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Ouro Preto e dá outras providências.

Destaca-se que o presente projeto tem como objetivo atender aos anseios da Administração Pública Municipal, promovendo as adequações necessárias para assegurar a efetiva aplicabilidade da Lei Complementar nº 218/2023, viabilizando, dessa forma, o pleno exercício das atividades em prol de uma gestão comprometida com os interesses do cidadão.

Ressalta-se, ainda, que este projeto complementa as disposições já existentes acerca da equiparação hierárquica entre o Procurador-Geral, o Controlador-Geral e o Chefe de Gabinete aos Secretários Municipais, tanto em nível de responsabilidade quanto de remuneração mensal. Além disso, realiza alterações no Anexo I – B da Lei Complementar nº 218/2023, ajustando os vencimentos básicos de determinados cargos comissionados e fixando valores que, no entendimento do Poder Executivo, refletem a realidade econômico-financeira do Município.

Por fim, com fulcro nos princípios constitucionais da eficiência e satisfação do interesse público, solicito a essa Egrégia Câmara Municipal a apreciação e a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, em REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA, nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559 3200



**OURO
PRETO**

www.ouopreto.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando os votos de elevado apreço.

Cordialmente,

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Prefeito de Ouro Preto





PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 108 / DE 2025

Altera a Lei Complementar Municipal nº 218, de 24 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o modelo de gestão e a consolidação da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Ouro Preto e dá outras providências.

O Povo do Município de Ouro Preto, por meio de seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o § 2º do art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 218, de 24 de fevereiro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38. (...)

(...)

§ 2º Equiparam-se aos Secretários Municipais, em nível hierárquico, em termos de responsabilidade e remuneração mensal, o Procurador-Geral, o Controlador-Geral e o Chefe de Gabinete.”

Art. 2º Fica alterado o Anexo I-B - Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão da Lei Complementar Municipal nº 218, de 24 de fevereiro de 2023, no tocante aos vencimentos básicos dos seguintes cargos em comissão:

I - Código de Vencimento: CC-01; Vencimento Básico: onde se lê “R\$ 13.015,46”, leia-se “R\$ 20.000,00”;

II - Código de Vencimento: CC-02; Vencimento Básico: onde se lê “R\$ 11.077,65”, leia-se “R\$ 17.120,28”.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 06 de janeiro de 2025, trezentos e treze anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta e quatro anos do Tombamento.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto

REAJUSTES DE CARGOS COMISSIONADOS E AGENTES POLÍTICOS

REAJUSTES DE CARGOS COMISSIONADOS E AGENTES POLÍTICOS

IMPACTO CONSIDERANDO OS 12 (DOZE) MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO (INCLUSIVE FÉRIAS E 13º SALÁRIO)

2.429.374,16

2024

IMPACTO CONSIDERANDO OS 12 (DOZE) MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO (INCLUSIVE FÉRIAS E 13º SALÁRIO)

R\$ 1.942.217,03

487.157,13

